



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 57/2002\*

**\* (Revogado pela Resolução nº 06/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 9.813/02-76 —~~  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH/PROAD;**

~~CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2002,~~

**~~R E S O L V E:~~**

**~~Art. 1º~~** Alterar a resolução nº 03/98 deste Conselho da seguinte forma:

I — Incluir § 5º no Artigo 1º, com a seguinte redação:

~~“§ 5º - A alteração do regime de trabalho de professores substitutos poderá ocorrer apenas em casos especiais, no interesse da administração, mediante justificativa circunstanciada do Departamento, aprovada pelo Conselho Departamental do respectivo Centro, e submetida à apreciação e aprovação pela Comissão Permanente de Pessoal Docente — CPPD.”~~

II — Revogar o Artigo 18.

**~~Art. 2º~~** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2002.

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
PRESIDENTE